



Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Fonoaudiologia  
Coordenação do Curso de Fonoaudiologia

Resolução nº 02/2018- CCF/UFRN, de 21 de setembro de 2018

“Estabelece as Normas para as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e dá outras providências”.

*A Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, considerando a Resolução nº 227/2009 – CONSEPE- UFRN, de 03 de setembro de 2009; a Resolução nº 053/2008 – CONSEPE, de 15 de abril de 2008; a Resolução CNE/CES 5, de 19 de fevereiro de 2002 e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFRN.*

**RESOLVE:**

**Capítulo I: Disposições Preliminares**

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas gerais para as atividades complementares do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFRN, que são componentes obrigatórios em todos os cursos de graduação da UFRN e representam um dos meios de concretização do princípio da flexibilização curricular.

Art. 2º As atividades complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

Parágrafo único. Serão consideradas as atividades realizadas durante o Curso de Graduação em

Fonoaudiologia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 3º São consideradas Atividades Complementares:

I - atividades de extensão;

II - atividades de iniciação à docência;

III - atividades de iniciação à pesquisa;

IV - atividades de iniciação profissional;

V - participação em eventos.

Art. 4º A carga horária total de atividades complementares deve corresponder a 180 horas.

§ 1º O discente deverá desenvolver atividades em pelo menos dois dos três eixos principais, a saber: atividades de extensão, iniciação à docência ou iniciação à pesquisa. Ademais, deverá cumprir pelo menos 50% da carga horária total obrigatória de atividades complementares em um destes três eixos principais.

§ 2º A discriminação das atividades consideradas válidas para cada eixo, bem como a distribuição de carga horária e tipo de certificação necessários estão descritos no Anexo I.

§ 3º Para efeito de certificação de participação como ouvinte em apresentação de especialização, mestrado e doutorado em áreas correlatas e afins será necessário apresentar declaração de participação assinada por um professor do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, que se responsabilizará pelo atestado de frequência dos discentes, conforme Anexo II.

## **Capítulo II: Competências**

Art. 5º Compete ao discente cadastrar semestralmente as atividades complementares realizadas ao longo do curso no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)/UFRN, anexando os respectivos documentos de certificação, definidos no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. É responsabilidade do discente cumprir os requisitos mínimos para cumprimento das atividades complementares realizadas durante o Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

Art. 6º Compete à Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia avaliar e validar as atividades acadêmicas complementares registradas pelo aluno no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)/UFRN.

§ 1º A avaliação e a validação das atividades complementares ocorrerão ao longo do curso com datas previamente definidas pela Coordenação do Curso.

§ 2º A validação das atividades complementares estará condicionada a confirmação da veracidade do certificado anexado. A Coordenação do Curso poderá a qualquer momento solicitar ao aluno que apresente documentação original para conferir a autenticidade do documento anexado.

### **Capítulo III: Disposições gerais**

Art. 7º Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º Estas normas entram em vigor na data de sua publicação.

Estas normas foram aprovadas na 5ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, em 21 de setembro de 2018.

Ana Manhani Cáceres Assenço  
Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

**Anexo I - Quadro de Distribuição de Carga Horária e Tipo de Certificação de Atividades  
Complementares do Curso de Graduação em Fonoaudiologia/UFRN**

<b>Eixo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga horária por certificado</b>	<b>Carga horária limite</b>	<b>Documentos para certificação</b>
<b>Extensão</b>	Extensão universitária - bolsista e voluntário	Total do certificado	160	Certificado ProEx/UFRN ou Instituição Responsável
	Comissão organizadora de cursos e eventos	Total do certificado	40	Certificado do Coordenador do Curso e/ou do evento
<b>Iniciação à docência</b>	Monitoria – bolsista e voluntário ou colaborador (mínimo de um semestre)	Total do certificado	160	Certificado de Monitoria – PROGRAD/UFRN
<b>Iniciação à pesquisa</b>	Iniciação Científica – bolsista e voluntário	Total do certificado	160	Certificado PROPESQ/UFRN ou Instituição responsável
	Resumo em anais de eventos científicos	5	60	Cópia dos anais e certificado do evento
	Publicação em periódico científico	40	80	Cópia do artigo com o aceite de publicação
	Participação, como ouvinte, em bancas (TCC, Especialização, Mestrado e Doutorado)	Carga horária da atividade	20	Declaração Padrão assinada pelo professor do Departamento de Fonoaudiologia presente
	Participação em grupo de estudo ou de pesquisa cadastrado pela UFRN no CNPq	10	10	Declaração do Coordenador do Grupo
<b>Iniciação Profissional</b>	Participação em reunião de órgãos colegiados da Fonoaudiologia	Carga horária da atividade	20	Declaração do responsável (chefe ou coordenador) com a discriminação da presença em reuniões no semestre
	Membro de Diretoria de Conselhos e entidades acadêmicos, com participação da gestão anual	5	10	Declaração da entidade
	Cursos de idiomas (mínimo de 60 horas)	60	120	Declaração do órgão/instituição/entidade
<b>Participação em evento</b>	Participações em eventos científicos	Carga horária da atividade	80	Certificado de participação da Coordenação do Curso/Evento
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5	80	Certificado da comissão organizadora do evento
	Realização de cursos/intercâmbio no exterior na área da Fonoaudiologia e áreas correlatas	Carga horária da atividade	160	Certificado de conclusão da Instituição Responsável

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FONAUDIOLOGIA**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Declaro, com o fim de certificação de atividade complementar, que a convite do professor(a)

\_\_\_\_\_

o(a) discente \_\_\_\_\_

do curso de Fonoaudiologia, matrícula \_\_\_\_\_, compareceu, nesta data, como ouvinte, à banca de ( ) qualificação ou ( ) defesa de ( ) trabalho de conclusão de residência ou ( ) especialização ou ( ) mestrado ou ( ) doutorado do Programa \_\_\_\_\_ do Departamento de \_\_\_\_\_.

O trabalho intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

foi apresentado por \_\_\_\_\_.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do professor(a) presente na qualificação ou defesa